



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº.15.640/2023

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 24.203/2023 de 16/10/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, a importância de **R\$ 865.602,89** (oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes fichas:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	012	R\$ 700.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente.	018	R\$ 165.602,89

**Art. 2º.** Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
31900300000 – Pensões do RPPS e do Militar;	001	R\$ 5.101,48
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;	002	R\$ 562.033,40
31901300000 – Obrigações Patronais;	003	R\$ 250.000,00
31909100000 – Sentenças Judiciais;	004	R\$ 999,00
31909200000 – Despesas de Exercício Anteriores;	005	R\$ 999,00
31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.	006	R\$ 46.470,01

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº 15.640/2023

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte três (2023).



**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal